
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 124
/CD/SPPD/PGM/2025.

PORTARIA Nº 124 /CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 07 de julho de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **00600-00022814/2025-93-e**

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, e **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico cadastro, 70772, Tendo como Suplente o servidor, **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá com a mesma numeração: **00600-00022814/2025-93-e** , cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E8A2C93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2025. Edição 4017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>